

## CONCURSO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

#### I. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A avaliação do portfólio - 30%
2. Entrevista de avaliação de competências - 35%
3. Número de anos de experiência profissional na área – 35%

#### II. FATORES DE PONDERAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS 1 E 2

##### 1. A avaliação do portfólio – 30%

- a. Habilitação académica de licenciatura (5)
- b. Classificação académica da licenciatura (4)
- c. Estágio em contexto escolar (5)
- d. Habilitação académica de mestrado ou doutoramento (5)
- e. Habilitação académica de pós-graduação (2)
- f. Experiência em contexto escolar (5)
- g. Credenciação emitida pelas direções regionais de educação ou inscrição na ordem (4)

##### 2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

- a. Experiência profissional e perfil compatível com o lugar a que se propõe (15)
- b. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (15)
- c. Motivação e capacidade de comunicação (5)

#### III. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Conselho Pedagógico, elemento da Direção, Coordenador do Departamento, técnico especializado, chefe dos serviços administrativos.

#### IV. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os elementos que permitam a avaliação do portefólio deverão ser enviados até à data final do concurso para o e-mail [diravem@mail.telepac.pt](mailto:diravem@mail.telepac.pt)

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios 1 e 3.

Os técnicos convocados para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos aos critérios 1 e 3.

AEM, 19.03.2019

O Diretor

*José Alexandre de Sá Pacheco*